



Valide aqui este documento



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

Rua dos Timbiras, 2062 - Bairro Lourdes

CEP.: 30.140-069 - Tel: (31) 3370-5550



*Matheus Campolina Moreira*

*Oficial*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NZRB7-MN8HE-8NSY2-T5G7B>

LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO BOLIVAR  
REGISTRO GERAL  
3.º OFÍCIO - REGISTRO IMÓVEIS - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

FOLHA 1

MATRÍCULA: 4609 DATA 19/5/1977  
IMÓVEL: Predio da rua Tupis, 1376, esquina de rua Ouro Preto, 96 e seu terreno, lote 1, do quarteirão 40, da 8ª seção urbana, com a área de 600m2, PROPRIETARIO: CONSORCIO DELLA VOLPE DE TRANSPORTES LIMITADA, com sede em Itauna, MG, CGC. 21253414/001. Reg. ant. 51492, Livro 3-AW, deste cartorio. Oficial, *[Assinatura]*

R. 1. 4609  
DATA: 19-5-1977. TITULO: Escritura de repasse lavrada pelo 2º tab. de Itauna-MG, no livro 75, fls. 125vº, em 23-2-1976, e de re-ratificação, lavrada pelo 2º tab. de Itauna, MG, no livro 80, fls. 5, em 1-12-1976. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, CGC. 0000000/0425-10, com sede na Capital Federal, DEVEDOR: CONSORCIO DELLA VOLPE DE TRANSPORTES LIMITADA, supra qualificado. VALOR: US\$200.000,00, convertidos em moeda nacional, no total de Cr\$1.874.000,00, apurados pela aplicação da taxa cambial de hoje, Cr\$9,37 por dolar NA, dando em garantia do cumprimento de todas as obrigações pecuniarias, tais como principal principal da dívida, juros, comissão de permanência, e multa convencional, em 1ª e especial hipoteca. Juros de 11% ao ano, exigíveis em 30 de junho e 31 de dezembro no vencimento ou na liquidação da dívida. Oficial, *[Assinatura]*

R. 2. 4609  
DATA: 20-5-1977. TITULO: LOCAÇÃO- Por documento particular, datado de 13-5-1977. LOCATARIA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, CGC. numero 34274233/0001, com sede na Cidade do Rio de Janeiro. LOCADORA: CONSORCIO DELLA VOLPE DE TRANSPORTES LTDA, CGC. 21253414/0001, com sede nesta cidade. 0 ALUGUEL mensal do imovel ora alugado será de Cr\$1.050,00, reajustavel anualmente, apos um ano da assinatura do contrato, aplicando-se o coeficiente da atualização monetaria estabelecida na forma da lei 6205, de 29-4-1975. 0 pagamento do aluguel convencionado será efetivado em uma unica vez por ano civil, sendo que, ate o dia 31 de dezembro de cada ano, a locataria efetuara o pagamento a locadora, da quantia correspondente aos alugueis vencidos, a qual será calculado somando-se os valores do aluguel de cada mes, desde o inicio do contrato ou desde o ultimo pagamento, ate o mes de dezembro, inclusive. 0 prazo da presente locação é de 10 anos, para os efeitos de direito, iniciando-se no dia 13-5-1977, e terminando no dia 12-5-1987, ficando sucessiva e automaticamente renovado por periodos iguais, a menos, que, no mínimo 90 dias antes de expirar-se cada periodo, qualquer dos contratantes manifeste ao outro sua intenção de dar por findo este

08/02/2024 12:24:50



243.325

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NZRB7-MN8HE-8NSY2-T5G7B>

contrato, por carta enviada através do ofício do Registro de Títulos e documentos. Pena convencional, de acordo com a cláusula 6ª da escritura, foro o da capital. Oficial, *[assinatura]*

AV.3.4609

P.141312

DATA: 08.05.1992. **CANCELAMENTO DE HIPOECA.** Por instrumento particular datado de 29.04.1992, o Banco do Brasil S.A autorizou cancelar a hipoteca registrada sob nº 1 nesta matrícula.:.:.:  
O Oficial, *[assinatura]*

R.4.4609

P.144396

DATA: 17.09.1992. **HIPOTECA.** Escritura lavrada no 3º Tabelião da Comarca de Itaúna/MG, livro 31-A, fls. 167, em 14.04.1992.-  
**DEVEDORA:** CONSÓRCIO DELLA VOLPE DE TRANSPORTES LTDA, com sede nesta Capital, CGC 21.253.414/0001-00. **CREADOR:** BANCO CREDIBANCO S.A., com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CGC número 033.461.468/0001-32. Que, através do Instrumento particular de Contrato de Repasse de Recursos Oriundos de Emissão de "Fixed Rate Euronote", nº 47930/92, de 14.04.1992, The Bank Of New York, com sede na One, Wall Street - New York, N.Y. Estados Unidos da América, concede à devedora a linha de crédito no valor de Cr\$2.195.600.000,00, obrigando-se a devedora a utilizar os recursos do empréstimo ora repassado exclusivamente em suas finalidades sociais, para financiamento de capital/fixos ou de movimento, equivalentes a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares) conversão feita na data, cujas parcelas: a) do pagamento do principal será em 14.04.1994; b) dos juros e comissões serão divididas em quatro parcelas vencendo em 14.10.1992, 14.04.1993, 14.10.1993 e 14.04.1994; Que, para garantia do pontual pagamento da dívida e demais obrigações decorrentes do mencionado instrumento, a devedora dá ao credor em primeira, única e especial hipoteca, além de outros, o imóvel objeto desta matrícula. Que a presente hipoteca abrange não só o bem dado em garantia como todas as suas acessões, melhoramentos, benfeitorias, presentes ou futuras, entendendo-se como acessórios para efeito de penhora e execução, quaisquer rendimentos ou alugueres que o imóvel estiver à época produzindo, especialmente as benfeitorias constantes da averbação nas matrículas de ditos imóveis. Que obriga-se durante a vigência da presente hipoteca, não alienar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o bem ora dado em garantia, bem como não firmar contratos de locação, comodato ou arrendamento, de que o mesmo seja objeto, sem o prévio e expresso consentimento do credor.- Que considerar-se-á vencida e desde logo exigível, na sua totalidade, a presente garantia, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, nos seguintes casos, além de outros já previstos em lei. Na falta de cumprimento de qualquer das obrigações assumidas neste instrumento; se sem o consentimento expresso do credor, ele devedor alienar para qualquer forma o imóvel ora dado em garantia, no todo ou em parte; se na época do vencimento do contrato ou antes, nos --

08/02/2024 12:24:50



243.325



Valide aqui este documento



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

Rua dos Timbiras, 2062 - Bairro Lourdes

CEP.: 30.140-069 - Tel: (31) 3370-5550



*Matheus Campolina Moreira*

*Oficial*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NZRB7-MN8HE-8NSY2-T5G7B>

LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR

REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO- REGISTRO IMÓVEIS-BELO HORIZONTE- MINAS GERAIS  
TITULAR- BEL. CARLOS FERNANDO V. BOLIVAR MOREIRA  
RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 8 - FONE: 201-0941

FOLHA 2

**MATRÍCULA 4609** Cont. de fls. 01 DATA 17/09/1992

termos do próprio contrato, o mesmo não for liquidado, inclusive pela falta de cumprimento de quaisquer cláusulas do contrato que deu origem a presente garantia; se houver qualquer negligência, dele devedor, que prejudique a conservação ou manutenção dos imóveis ora dados em garantia; se contra ele devedor for movida qualquer ação ou execução que recaia sobre o imóvel dado em garantia; que fica desde já estabelecido entre eles contratantes, que se não for liquidado o débito total referido nesta escritura, no seu respectivo vencimento, o mesmo será acrescido de juros e demais encargos na forma já estabelecida no citado contrato, continuando em vigor a presente garantia hipotecária, a qual responderá também pela nova diferença do preço, tudo sem prejuízo do outorgado credor, do direito de execução da presente garantia, não constituindo dita prorrogação em alteração ou novação da dívida ora constituída. A presente garantia obriga não só os contratantes, bem como seus sucessores a qualquer título. Para qualquer ação decorrente desta escritura, os contratantes elegem o foro da cidade de São Paulo/SP, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que se torne, correndo por conta da parte vencida em caso de demanda judicial, todas as custas que o processo ocasionar, bem como os honorários advocatícios da parte vencedora, estes desde já calculados em 20% sobre o valor da causa. -- O devedor apresentou toda a documentação exigida pela Lei Federal 7433/85, regulamentada pelo Decreto 93240/86. As partes se obrigam por todas as cláusulas e condições do documento ora registrado. O OFICIAL, *[assinatura]*

**AV. 5. 4609**

**DATA: 17.09.1992. DECLARAÇÃO.** Pelo instrumento particular de 10.07.1992, BANCO CREDIBANCO S.A. declarou ter prévio e pleno conhecimento do ônus de locação devidamente constituído no Registro Geral desse Cartório de Imóveis; solicitando o registro constituição do ônus hipotecário, constituído a favor do dito Banco, sobre a matrícula 4609, nos termos da escritura pública de garantia hipotecária, lavrada em 14.04.1992 pelo Cartório do 3º Ofício da Comarca de Itaúna/MG. -----  
O OFICIAL, *[assinatura]*

**AV. 6. 4609**

08/02/2024 12:24:50




243.325




Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NZRB7-MN8HE-8NSY2-T5G7B>

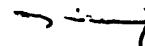
✓  
**DATA: 17.09.1992. DECLARAÇÃO.** Por instrumento particular de 15 de setembro de 1992, PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. declarou que sendo locadora do imóvel objeto desta matrícula, em nada tem a opor quanto ao registro e constituição do ônus hipotecário a favor do Banco Credibanco S.A., nos termos do expediente datado de 10.07.1992, do citado Banco, desde que respeitadas todas as cláusulas do Contrato de Locação firmado entre a Petrobrás Distribuidora S.A. e o Consórcio Della Volpe de Transportes Ltda. O OFICIAL, 

**AV.7.4609**

✓  
**DATA: 17.09.1992. RE-RATIFICAÇÃO.** Escritura de Re-Ratificação lavrada no 3º Tabelião da Comarca de Itaúna/MG, livro 31-A, - fls. 190, em 27.05.1992. Consta de dita escritura que fica re-ratificada a escritura lavrada nas mesmas Notas, livro 31-A., fls. 167, de 14.04.1992, para constar que a hipoteca ora celebrada é dada em primeiro grau, que o prédio 1418 e 1430 da rua Tupis, seu terreno, lote 04, da quadra 40 da 8ª Seção Urbana, com área de 600,00m², procede da matrícula 4610, livro 2; e o prédio 1376, da rua Tupis, esquina com a rua Ouro Preto, 96,- e seu terreno, lote 01 da quadra 40, da 8ª Seção Urbana, com área de 600,00m², procede da matrícula 4609, livro 2; todas deste Cartório de Registro de Imóveis; finalmente a certidão de ônus reais é positiva, uma vez que consta a locação do imóvel representado pelo prédio 1376, à Rua Tupis e seu respectivo lote 01 da quadra 40 da 8ª Seção Urbana em Belo Horizonte, a favor de PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. certidão essa datada de 08.05.1992. Que assim retificando a aludida escritura na - aquela parte, como de fato pela presente ora a retificam, ratificam-na nas demais partes, para que com retificação ora feita continue produzindo todos os seus devidos e legais efeitos. O OFICIAL, 


**AV.8.4609**

P.160952

✓  
**DATA: 14.10.1994. CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Pelo instrumento particular datado de 06.10.1994, o Banco Credibanco S.A. autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 4 nesta matrícula. O Oficial, 

**AV.9.4609**

P.161969

✓  
**DATA: 30.11.1994. CARTA DE ANUÊNCIA.** Documento particular datado de 23 de novembro de 1994, pela Petrobras Distribuidora S.A, nele consta: " Sendo a Petrobrás Distribuidora S.A locatária do imóvel objeto da matrícula 4.609 - R.02 L nº 02 e nº 4610, em nada temos a opor quanto ao registro e constituição do ônus hipotecário a favor do Banco Credibanco S.A desde que respeitadas todas as cláusulas do Contrato de Locação firmado entre a Petrobrás Distribuidora S.A e o Consórcio Della Volpe de Transportes Ltda ". (a) Sadi Leite Ribeiro Filho - Superintendente Regional de Automotivos de Minas Gerais..... O Oficial, 

08/02/2024 12:24:51



243.325



Valide aqui este documento



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

Rua dos Timbiras, 2062 - Bairro Lourdes

CEP.: 30.140-069 - Tel: (31) 3370-5550



*Matheus Campolina Moreira*

*Oficial*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NZRB7-MN8HE-8NSY2-T5G7B>

LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR  
REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO- REGISTRO IMÓVEIS-BELO HORIZONTE- MINAS GERAIS  
TITULAR- BEL. CARLOS FERNANDO V. BOLIVAR MOREIRA  
RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 8 - FONE: 201-0941

FOLHA 3

MATRÍCULA 4609 Cont. fls.02 DATA 30 / 11 / 1994

R.10.4609

DATA: 30.11.1994. **HIPOTECA.** Escritura lavrada pelo Tabelião do Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de Itaúna/MG, no livro 33-A, fls.191v, em 10.11.1994. **CREADOR:** BANCO CREDIBANCO S.A., CGC.033.461.468/0001-32, com sede no Rio de Janeiro/RJ. **DEVEDORA:** CONSÓRCIO DELLA VOLPE DE TRANSPORTES LTDA, com sede nesta Capital, CGC.21.253.414/0001-00. Através do Instrumento Particular de Contrato de mútuo para repasse de empréstimo externo ( Res. nº 63 e Circular nº 180 do Banco Central ), número 54.204, datado de 19.09.94, doravante denominado simplesmente Instrumento, concede à outorgante devedora a linha de crédito no valor de R\$942.700,00, obrigando-se a devedora a utilizar os recursos do empréstimo ora repassado exclusivamente em suas finalidades sociais, para financiamento de capital fixo ou de movimento, equivalentes a US\$1.100.000,00 conversão feita nesta data, cujas parcelas: a) do pagamento do principal será em 17.09.95; b) dos juros e comissões serão divididas em 02 parcelas vencendo em 17.03.95 e 17.09.95. Que, para garantia do pontual pagamento da dívida e demais obrigações decorrentes do mencionado instrumento, ele outorgante, dá a ele outorgado credor em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula, matrícula 4610 e outros pertencentes a outra circunscrição. O foro desta escritura é o da Comarca de São Paulo/SP. Apresentada toda a documentação exigida pela Lei 7433/85. As partes se obrigaram pelas demais cláusulas e condições da escritura ora registrada.....  
O Oficial, *[assinatura]*

AV.11.4609

P.180488

DATA: 01.04.1997. **RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - RATIFICAÇÃO E ADITAMENTO.** Escritura lavrada pelo Tabelião do Cartório do 7º Ofício de Notas da Comarca de São Paulo/SP., livro 5.223, folhas 023, em 25.09.1996, nela compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber **DEVEDORA:** CONSÓRCIO DELLA VOLPE DE TRANSPORTES LTDA., CGC.21.253.414/0001-00, com sede nesta Capital. **INTERVENIENTE GARANTIDORA:** TRANSPORTES DELLA VOLPE S/A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, CGC.61.139.432/0001-72, com sede em São Paulo/SP.. **CREADOR:** BANCO CREDIBANCO S/A., com sede no Rio de Janeiro/RJ., CGC.33.461.468/0001 32. E, pelas partes contratantes foi declarado o seguinte: - Que, através

08/02/2024 12:24:51



243.325



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NZRB7-MN8HE-8NSY2-T5G7B>

do contrato de mutuo para repasse de empréstimo externo número 54.204 datado de 19 de setembro de 1994, ela devedora contratou com o ora credor, um mutuo para repasse de empréstimo externo no valor de R\$942.700,00 (Novecentos e quarenta e dois mil e setecentos Reais) equivalente naquela data a US\$ US\$1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil Dolares da América do Norte, com vencimento final para o dia 14 de setembro de 1995. Que, para a garantia do pontual pagamento do principal e de todas as demais obrigações assumidas no aludido contrato, entre outras garantias, a devedora deu ao credor em hipoteca de 1º grau o imóvel objeto desta matrícula, da matrícula 4610 entre outros não pertencentes a esta Circunscrição. Que, entretanto não foi possível à ela devedora e ou à sua garantidora, cumprir os pagamentos à que se obrigou no aludido contrato que originou a mencionada garantia hipotecária desde o seu vencimento em 14.09.1995, até esta data; Que, para composição da dívida então existente, decorrentes daquele contrato, incluída todas multas, juros, correções, variação cambial e atualização monetária, garantias reais, hipoteca, alienações fiduciárias, incidências legais e demais acessórios, eles contratantes resolveram de comum acordo, firmar o presente instrumento, o que de fato o fazem por esta escritura ou melhor forma de direito, na forma seguinte: - que ela devedora se confessa e reconhece devedora ao credor, nesta data, o montante de R\$1.529.807,94 (Hum milhão, Quinhentos e vinte e Nove Mil, Oitocentos e sete Reais e Noventa e Quatro Centavos) o qual se obriga a pagar da seguinte forma, R\$407.917,94 (Quatrocentos e sete mil, novecentos e dezessete Reais e noventa e quatro centavos), neste ato representada pelo cheque administrativo de nº 252131, sacado contra o Banco Bradesco S/A, a favor do ora credor; - ela devedora pagará ao credor a importância restante de R\$1.121.890,00 (Hum milhão, cento e vinte e um mil, oitocentos e noventa Reais), por intermédio de trinta e oito (38) parcelas mensais e sucessivas, de R\$... R\$38.196,07, conforme anexo I ao presente instrumento, calculado da seguinte forma: a)-sobre o saldo devedor descrito no anexo I na coluna "saldo devedor", incidirá a taxa de juros de 1,388843% ao mês linear, descrita no anexo I na coluna "juros"; b) Serão somados os valores de "juros" com os valores de "Amortização" do saldo devedor, originando os valores denominados "Prestação", descritos no anexo I, sendo cada "prestação" no valor de R\$38.196,07 (trinta e oito mil, cento e noventa e seis Reais e sete centavos) cada; c) "As 38 (trinta e oito prestações" mensais e sucessivas serão pagas nas datas estabelecidas no anexo I, juntamente com a respectiva variação da taxa Referencial-TR mensal, que é divulgada diariamente pelo Banco Central do Brasil, incidente sobre cada uma das trinta e oito (38) "prestações", atualizadas desde a presente data até a data do efetivo pagamento de cada uma delas. - Que, além das Notas Promissórias acima mencionadas, ela Devedora, em garantia do pontual pagamento da dívida principal e de to-

08/02/2024 12:24:51



243.325



Valide aqui  
este documento



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

Rua dos Timbiras, 2062 - Bairro Lourdes

CEP.: 30.140-069 - Tel: (31) 3370-5550



*Matheus Campolina Moreira*

*Oficial*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NZRB7-MN8HE-8NSY2-T5G7B>

LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR  
REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO- REGISTRO IMÓVEIS-BELO HORIZONTE- MINAS GERAIS  
TITULAR- BEL. CARLOS FERNANDO V. BOLIVAR MOREIRA  
RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 8 - FONE: 201-0941

FOLHA 4

MATRÍCULA 4609 Cont. fls.03. DATA 01 / 04 / 1997.

das as demais obrigações assumidas neste Instrumento, mantem as garantias já entregues ao credor no contrato retro mencionado, ora aditado, especialmente as hipotecas acima mencionadas que também passam a integrar a presente escritura, obrigando-se ela Devedora e a interveniente de conformidade com as exigências do credor a reforçar as referidas garantias pela forma que ele credor determinar ou expressamente aprovar, visando o bom cumprimento do presente instrumento e sob as sanções previstas nas cláusulas acima, sendo que o credor devolve neste ato à Devedora as Notas Promissórias emitidas por ela à favor dele credor e entregues em garantia do contrato ora prorrogado. Declaram eles contratantes, nos termos do artigo 1.000 do Código Civil Brasileiro, que a presente confissão e reconhecimento de dívida não constitui uma novação e nem tiveram a intenção de novar a dívida ora confessada por ela devedora; Que, em virtude do exposto, eles contratantes, aditam a mencionada escritura de hipoteca (R.10 desta), para que da mesma fique constando a prorrogação do prazo de vencimento da dívida, a qual se vencerá em 25 (vinte e cinco) de novembro de 1999, ficando desde já os senhores Oficiais dos competentes Cartórios Imobiliários, autorizados a procederem as necessárias averbações; que, em decorrência do que foi ajustado por eles contratantes, nos termos da presente escritura, retificam o contrato firmado entre as partes em 19 de setembro de 1994, no início mencionado, bem como a referida escritura de hipoteca, como ficou retro ajustado, ratificando-os em todos os demais termos, para que os mesmos continuem prevalecendo, para todos os legais efeitos de direito. As Partes se obrigaram pelas demais cláusulas e condições do documento ora averbado. O Oficial,

**AV.12.4609**

215514

DATA: 22.08.2000. **CERTIDÃO da JUCEMG e ADITIVO de ALTERAÇÃO CONTRATUAL.** Certifico que foi apresentada, em 22.08.2000, a certidão da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, certificando que **TRANSPORTES PARGON LTDA., CGC/MF 21.253.414/0001-00**, com endereço à Rua Tupis, número 1.418, Bairro Barro Preto, em Belo Horizonte/Minas Gerais, é a denominação da antecessora **CONSÓRCIO DELLA VOLPE DE TRANSPORTES LTDA.** E pelo Aditivo apresentado, na mesma data, constituído da **Quadragésima Quinta Alteração Contratual**, datado de 12.02.1997, registrado na JUCEMG,

08/02/2024 12:24:51



243.325



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NZRB7-MN8HE-8NSY2-T5G7B>

em 03.03.1997, sob nº 1521287, consigna somente os 02 ( dois ) seguintes sócios: MARCELO PARREIRAS GONÇALVES, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital, CPF: 008.210.716-53 e OSCAR DINIZ GONÇALVES, brasileiro, solteiro, empresário, residente nesta Capital, CPF: 676.897.286-34. O Oficial,

**R.13.4609**

*Oscar Diniz Gonçalves*  
DATA: 22.08.2000. AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO, DEPÓSITO, datado de 14.04.1998, registrado em cumprimento ao MANDADO 002, datado de 18.08.2000, Processo nº 024.00.088.421-3, da Vara de Precatórias Cíveis, com o "CUMpra-SE", datado de 03.08.2000, expedido pela MMª Juíza de Direito, Dra. Eulina do Carmo Santos Almeida, tendo em vista a CARTA PRECATÓRIA, Processo nº 1859/97-GS, da Comarca de Itaguara-MG, em 08.06.2000, expedida pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Marcelo da Cruz Trigueiro, na Ação de Execução Fiscal, sendo Autora, FAZENDA PÚBLICA do ESTADO de MINAS GERAIS e Ré, TRANSPORTES PARGON LTDA., imóvel avaliado por R\$418.000,00, valor da dívida, R\$12.233,69, atualizado até 18.08.1997, Depositário, Marcelo Parreiras Gonçalves. O Oficial,

**R.14.4609**

*Oscar Diniz Gonçalves*  
DATA: 23.08.2000. AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO, datado de 23.02.2000, registrado em cumprimento ao MANDADO de PENHORA e AVALIAÇÃO, datado de 09.02.2000, Processo nº 1999.38.00.031220-5, da 26ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, expedido pelo Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal, Dr. AMAURY SILVEIRA MARTINS, na Ação de Execução Fiscal, sendo Exequente, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS e Executada, TRANSPORTES PARGON LTDA, imóvel avaliado por R\$ R\$600.000,00. Valor da dívida R\$1.920.209,65, atualizado até a gosto/1999. Depositário, OSCAR DINIZ GONÇALVES. O Oficial,

**R.15.4609**

*Oscar Diniz Gonçalves*  
DATA: 28.08.2000. AUTO DE REFORÇO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 28.10.1999, registrado em cumprimento ao MANDADO 002, datado de 18.05.2000, Processo 024.00.027.142-9, da Vara de Precatórias Cíveis, expedido pelo Escrivão do feito, por ordem da MMª. Juíza de Direito, Dra. EULINA DO CARMO SANTOS ALMEIDA, que consignou o "CUMpra-SE", em 01.03.2000, tendo em vista a CARTA PRECATÓRIA CIVEL, extraída do Processo 027.98.011.481-6, da 3ª Vara Cível da Comarca de Betim-MG, em 11.02.2000, expedida pela MMª. Juíza de Direito, Dra. SANDRA ELOÍSA MASSOTE NEVES, na Ação de Execução Fiscal, sendo Autora, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e Réus, TRANSPORTES PARGON LTDA e coobrigados, OSCAR DINIZ GONÇALVES e MARCELO PARREIRAS GONÇALVES, imóvel avaliado por R\$500.000,00. Valor da dívida R\$16.184,06, atualizado até 20.07.1998. Depositário, OSCAR DINIZ GONÇALVES. O Oficial,

(Continua na folha 5). *Oscar Diniz Gonçalves*

08/02/2024 12:24:51



243.325





Valide aqui este documento



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

Rua dos Timbiras, 2062 - Bairro Lourdes

CEP.: 30.140-069 - Tel: (31) 3370-5550



*Matheus Campolina Moreira*

*Oficial*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NZRB7-MN8HE-8NSY2-T5G7B>

LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLÍVAR  
REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO - REGISTRO IMÓVEIS - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS  
TITULAR - BEL. CARLOS FERNANDO V. BOLÍVAR MOREIRA  
RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 08 - FONE 3201-0941

FOLHA 5

MATRÍCULA 4609      Continuação da folha 4      DATA 17 / 06 / 2005

**R.16.4609**      **P.270629**  
DATA:17.06.2005. **AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO**, datado de 15.06.2005, em cumprimento ao Mandado de 01.06.2005, expedido por ordem do MM.Juiz Federal, Dr.LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA FONTES, no proc.98.45050-4 da 23ª Vara da Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, na execução fiscal, sendo Exequente, UNIÃO FEDERAL /FAZENDA NACIONAL e Executada, TRANSPORTES PARGON LTDA. Imóvel avaliado por R\$600.000,00, valor do débito R\$891.809,05. Depositário: OSCAR DINIZ GONÇALVES, residente nesta Capital.::: O Oficial,

*Oscar Diniz Gonçalves*

**R.17.4609**      **P.339151**  
DATA:06.09.2010. **ARROLAMENTO**. Em atendimento ao Ofício número 102/2010/DRF/BHE/Secat/Equipe de Processos Fiscais, datado de 27.08.2010, expedido por FRANCISCO PAULO PINHEIRO, tendo em vista a RELAÇÃO DE BENS E DIREITOS PARA ARROLAMENTO, no processo nº 15504.013180/2010-76 da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE-MG, constando como sujeito passivo TRANSPORTES PARGON LTDA., com relação ao imóvel desta matrícula; nos termos do artigo 64 § 5º da Lei nº 9532/97 Emol./T.F.J.: Isento - Data do registro 14.09.2010. O Oficial,

*Oscar Diniz Gonçalves*

**R.18.4609**      **P.402707**  
DATA:17.02.2014. **PENHORA**. Mandado nº4, datado de 14.01.2014, expedido por ordem da MM.Juíza de Direito, Dra.Simonne Andrea Silva, da Vara de Precatória Cível desta Capital, no processo nº 0024.13.330.324-8, origem Carta Precatória datada de 23.08.2013, expedida pelo MM.Juiz de Direito, Dr.Islon César Damasceno, da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude da Comarca de Lagoa da Prata/MG, tendo em vista o AUTO DE PENHORA datado de 23.04.2007, nos autos da Execução Fiscal, proc.0372.02.001.759-9 constando como Exequente, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e como Executados, TRANSPORTES PARGON LTDA e OUTROS; valor do crédito tributário R\$312.017,97; imóvel avaliado em 23.04.2007 pelo valor de R\$480.000,00; sendo depositário do bem, o representante legal do citado Executado, OSCAR DINIZ GONÇALVES - C.I.M-5.981.130. - Emol./TFJ.: Nihil - Data do registro 25.02.2014. O Oficial,

*Priscilla Bolívar Moreira Memicucci*  
PRISCILLA BOLÍVAR MOREIRA MEMICUCCI  
Escrivente - Substituta

08/02/2024 12:24:52



243.325

Documentos assinados digitalmente  
www.registradores.onr.org.br  
saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NZRB7-MN8HE-8NSY2-T5G7B>

AV.19.4609 P.457.501  
 DATA:16.05.2016. **CERTIDÃO JUDICIAL.** A requerimento do interessado, instruído com a Certidão Comprobatória de que a Execução foi Admitida pelo Juiz, datada de 29/03/2016, expedida pela Escrivã Judicial, Sra. Taisa Pires Gomes, referente à Execução, distribuída sob o nº **6148178.49.2015.8.13.0024 (PJE)**, no dia 28/12/2015, para a **24ª Vara Cível de Belo Horizonte/MG**, constando como **Exequente**, BANCO BRADESCO S/A - CNPJ.60.746.948/0001-12, e como **Executados**, TRANSPORTES PARGON LTDA - CNPJ.21.253.414/0001-00 e OSCAR DINIZ GONÇALVES - CPF.676.897.286-34, valor da causa R\$198.709,86; **fica averbada a existência do referido feito, nos termos do artigo 828 do NCPC.** Emol/TFJ Nihil. Data da averbação: 27/05/2016. A Oficiala, *[assinatura]*

AV.20.4609 P.461430  
 DATA: 21.07.2016. **CERTIDÃO JUDICIAL.** A requerimento do interessado, instruído com a Certidão Judicial datada de 14.07.2016, expedida pela Escrivã Judicial, Sra. Maria Elizabeth Ferreira de Araújo, referente à Ação de Execução de Título Extrajudicial, distribuída sob o nº **0024.14.236.086-6**, no dia 19.08.2014, para a **15ª Vara Cível de Belo Horizonte/ MG**, constando como **Exequente**, BANCO RURAL - CNPJ.33.124.959/0001-98 e como **Executados**, **TRANSPORTES PARGON LTDA.** - CNPJ.21.253.414/0001-00 e OSCAR DINIZ GONÇALVES - CPF.676.897.286-34; valor da causa R\$1.713.079,08; **fica averbada a existência da referida Execução, nos termos do artigo 828 do NCPC.** Emol. R\$14,35, TFJ R\$4,51, total R\$18,86. Data da averbação 01.08.2016. A Oficiala, *[assinatura]* PRISCILLA BOLIVAR MOREIRA MENICUCCI Oficiala Substituta

AV.21.4609 P.486100 de 26.01.2018  
**INDISPONIBILIDADE.** Nos termos do Provimento nº39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo em vista o Protocolo nº201801.2510.00436563-IA-440, referente ao Processo nº00102293020175030029, emissor da ordem - **1ª Vara do Trabalho de Contagem/MG - TRT da 3ª Região - Marcene da Silva Ferreira, fica averbada a INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel desta matrícula, pertencente a TRANSPORTES PARGON LTDA.** - CNPJ.21.253.414/0001-00. (COD.F.4135) - Emol./TFJ.: Nihil - Data da averbação 02.02.2018. A Oficiala, Priscilla Bolivar Moreira Menicucci. *[assinatura]* PRISCILLA BOLIVAR MOREIRA MENICUCCI Escrevente

AV.22.4609 P.487166 de 26.02.2018  
**INDISPONIBILIDADE.** Nos termos do Provimento nº39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo em vista o Protocolo nº201802.2311.00453378-IA-230, referente ao Processo nº00026709520125030029, emissor da ordem - **1ª Vara do Trabalho de Contagem/MG - TRT da 3ª Região - Marcene da Silva Ferreira, fica averbada a INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel desta matrícula, pertencente a TRANSPORTES PARGON LTDA.** - CNPJ.21.253.414/0001-00. (COD.F.4135) - Emol./  
**Continua f.6.** *[assinatura]* PRISCILLA BOLIVAR MOREIRA MENICUCCI Escrevente

08/02/2024 12:24:52



243.325



Valide aqui este documento



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

Rua dos Timbiras, 2062 - Bairro Lourdes

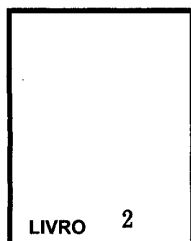
CEP.: 30.140-069 - Tel: (31) 3370-5550

*Matheus Campolina Moreira*

*Oficial*



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NZRB7-MN8HE-8NSY2-T5G7B>

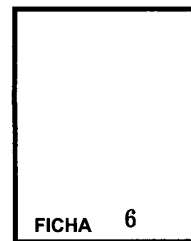


### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR  
REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO - REGISTRO IMÓVEIS - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS  
OFICIALA SILVANA MARIA BOLIVAR MOREIRA MENICUCCI  
BELO HORIZONTE - RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 08 - CEP 30170-130  
FONES: 3201-0941 - 3201-2761



**MATRÍCULA 4609**

Continuação da f. 5 Oficiala Interina

DATA 26 / 02 / 2018

TFJ.: Nihil - Data da averbação 08.03.2018. //A Oficiala, Priscila Bolivar Moreira Menicucci.

SILVANA MARIA BOLIVAR MOREIRA MENICUCCI  
Escritorinha

**Av-23-4.609** - Prot. 495.779 de 11/09/2018 - **INDISPONIBILIDADE** - Conforme comunicado da CNIB nº 201809.1114.00599801-IA-809, extraído do processo nº 51073794420168130024, enviado pela 1ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG, foi determinada a indisponibilidade do patrimônio imobiliário, bem como dos direitos pertencentes a **TRANSPORTES PARGON LTDA**, CNPJ 21.253.414/0001-00. Dou fé. lfm/ras. Nihil. Qtd/Cod: 1/4135-0-10. Belo Horizonte, 14 de setembro de 2018. O Oficial: *Julia*

**Av-24-4.609** - Prot. 508.132 de 04/06/2019 - **INDISPONIBILIDADE** - Conforme comunicado da CNIB nº 201906.0317.00825825-IA-990, extraído do processo nº 0079980289494, enviado pela 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Contagem-MG, foi determinada a indisponibilidade do patrimônio imobiliário, bem como dos direitos pertencentes a **TRANSPORTES PARGON LTDA**, CNPJ 21.253.414/0001-00. Dou fé. lfm/lemgc. Nihil. Código do Ato: 4135-0 Qtd: 1. Tipo de Tributação: 10. Selo nº: CTX88060 - Cód. Seg: 5488-5435-3200-7804. Belo Horizonte, 06 de junho de 2019. O Oficial: *Julia*

**Av-25-4.609** - Prot. 508.303 de 06/06/2019 - **RETIFICAÇÃO DE REGISTRO ANTERIOR** - Fica retificado o preâmbulo desta matrícula para constar que o registro anterior deste imóvel é a **Transcrição 51.490, Livro 3-AW**, desta Serventia. Dou fé. lfm/lemgc. Nihil. Código do Ato: 4134-3 Qtd: 1. Tipo de Tributação: 31. Selo nº: CTX88066 - Cód. Seg: 9857-4082-1904-0001. Belo Horizonte, 06 de junho de 2019. O Oficial: *Julia*

**Av-26-4.609** - Prot. 512.571 de 03/09/2019 - **INDISPONIBILIDADE** - Conforme comunicado da CNIB nº 201909.0314.00478423-IA-090, extraído do processo nº 00018721320018130411, enviado pela 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Matozinhos-MG, foi determinada a indisponibilidade do patrimônio imobiliário, bem como dos direitos pertencentes a **TRANSPORTES PARGON LTDA**, CNPJ 21.253.414/0010-93. Dou fé. pgm/rsl. Nihil. Código do Ato: 4135-0 Qtd: 1. Tipo de Tributação: 30. Selo nº: CZG34788 - Cód. Seg: 6943-5152-8960-3850. Belo Horizonte, 09 de setembro de 2019. O Oficial: *Julia*

Continua no verso.

08/02/2024 12:24:52



243.325



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NZRB7-MIN8HE-8NSY2-T5G7B>

**Av-27-4.609** - Prot. 536.010 de 24/02/2021 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Conforme Ofício nº 52/2021, datado de 03/02/2021, arquivado nesta Serventia, extraído do processo nº 0322.07.003053-9 (número antigo 1859/97-GS), expedido pelo Juiz de Direito Guilherme Luiz Brasil Silva, da Vara Única da Comarca de Itaguara-MG, foi determinado o cancelamento da penhora constante do **R-13/4.609**. Dou fé. afb/lemgc. Nihil. Código do Ato: 4140-0 Qtd: 1. Tipo de Tributação: 58. Selo nº: ELH28344 - Cód. Seg: 2065-6342-3124-9755. Belo Horizonte, 01 de março de 2021. O Oficial: *Dulciana*

**Av-28-4.609** - Prot. 546.431 de 12/08/2021 - **INDISPONIBILIDADE** - Conforme comunicado CNIB nº 202108.1214.01763696-IA-340, extraído do processo nº 01227000620055030030, enviado pela 2ª Vara do Trabalho de Contagem-MG, foi determinada a indisponibilidade do patrimônio imobiliário, bem como dos direitos pertencentes a **TRANSPORTES PARGON LTDA**, CNPJ 21.253.414/0001-00. Dou fé. adcs/ras. Nihil. Código do Ato: 4135-0 Qtd: 1. Tipo de Tributação: 60. Selo nº: EWV68136 - Cód. Seg: 8891-0998-0782-9088. Belo Horizonte, 18 de agosto de 2021. O Oficial: *Juiz*

**Av-29-4.609** - Prot. 558.944 de 15/03/2022 - **INDISPONIBILIDADE** - Conforme comunicado CNIB nº 202203.1515.02052845-IA-620, extraído do processo nº 0754619-65.2014.813.0079, enviado pela 3ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem-MG, foi determinada a indisponibilidade do patrimônio imobiliário, bem como dos direitos pertencentes a **TRANSPORTES PARGON LTDA**, CNPJ 21.253.414/0001-00. Dou fé. tlmd/pcgs. Nihil. Código do Ato: 4135-0 Qtd: 1. Tipo de Tributação: 60. Selo nº: FNJ29693 - Cód. Seg: 7614-7174-2934-3992. Belo Horizonte, 22 de março de 2022. O Oficial: *Juiz*

**Av-30-4.609** - Prot. 563.214 de 30/05/2022 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Conforme comunicado da CNIB nº 202205.2717.02169706-TA-809 e Ofício datado de 10/06/2022, extraído do processo nº 00102293020175030029, enviado pela 1ª Vara do Trabalho de Contagem-MG, foi determinado o cancelamento da indisponibilidade constante do assento **Av-21/4.609**. Dou fé. jcp/rsl. Nihil. Código do Ato: 4141-8 Qtd: 1. Tipo de Tributação: 60. Selo nº: FTR58558 - Cód. Seg: 2037-0503-5950-9158. Belo Horizonte, 22 de junho de 2022. O Oficial: *Juiz*

**R-31-4.609** - Prot. 565.187 de 05/07/2022 - **PENHORA** - Conforme Mandado datado de 25/10/2021, e Auto de Penhora, de 01/07/2022, extraídos do processo nº 0005532-40.2017.4.01.3800, expedidos por ordem do Juiz Federal André Gonçalves de Oliveira Salce, da 26ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte-MG, arquivados nesta Serventia, sendo autora **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**, CNPJ 00.394.460/0001-41 e réu **TRANSPORTES PARGON LTDA**, CNPJ 21.253.414/0001-00, foi determinado o registro da penhora que recaiu sobre o imóvel desta matrícula, para garantia do débito de R\$988.961,77 atualizado em 19/06/2019. O imóvel foi avaliado em R\$2.000.000,00. Dou fé. jfsh/lfm. Nihil. Código do Ato: 4527-8 Qtd: 1. Tipo de Tributação: 13.

Continua na ficha 07.

08/02/2024 12:24:52



243.325



Valide aqui este documento



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

Rua dos Timbiras, 2062 - Bairro Lourdes

CEP.: 30.140-069 - Tel: (31) 3370-5550



*Matheus Campolina Moreira*

*Oficial*

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais  
Matheus Campolina Moreira

MATRÍCULA: 4.609

FICHA: 07F



Selo nº: FTR71247 - Cód. Seg: 2522-5744-8663-4382. Belo Horizonte, 06 de julho de 2022. O Oficial:

*Matheus*

**Av-32-4.609** - Prot. 565.187 de 05/07/2022 - **INDISPONIBILIDADE** - Em virtude do registro da penhora procedido no R-31/4.609, fica indisponibilizado o imóvel desta matrícula, conforme determina o art. 53, §1º da Lei 8.212/91. Dou fé. jfsh/lfm. Nihil. Código do Ato: 4135-0 Qtd: 1. Tipo de Tributação: 15. Selo nº: FTR71247 - Cód. Seg: 2522-5744-8663-4382. Belo Horizonte, 06 de julho de 2022. O Oficial:

*Matheus*

**R-33-4.609** - Prot. 580.556 de 04/05/2023 - **PENHORA** - Conforme Ofício datado de 02/05/2023, e Auto de Penhora datado de 19/06/2018, extraídos do processo nº 0012358-02.2017.5.03.0031, expedidos pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Contagem-MG, arquivados nesta Serventia, sendo autora **UNIÃO FEDERAL**, e réu **TRANSPORTES PARGON LTDA**, CNPJ 21.253.414/0001-00, foi determinado o registro da penhora que recaiu sobre o imóvel desta matrícula, para garantia do débito de R\$73.563,28, atualizado em 31/03/2023. Dou fé. jfsh/rsl. Nihil. Código do Ato: 4527-8 Qtd: 1. Tipo de Tributação: 12. Selo nº: GRD06039 - Cód. Seg: 9876-8935-2496-2710. Belo Horizonte, 11 de maio de 2023. O Oficial:

*Matheus*

**Av-34-4.609** - Prot. 580.556 de 04/05/2023 - **INDISPONIBILIDADE** - Em virtude do registro da penhora procedido no assento **R-33/4.609**, fica indisponibilizado o imóvel desta matrícula, conforme determina o art. 53, § 1º, da Lei 8.212/91. Dou fé. jfsh/rsl. Nihil. Código do Ato: 4135-0 Qtd: 1. Tipo de Tributação: 12. Selo nº: GRD06039 - Cód. Seg: 9876-8935-2496-2710. Belo Horizonte, 11 de maio de 2023. O Oficial:

*Matheus*

**R-35-4.609** - Prot. 590.708 de 09/11/2023 - **PENHORA** - Conforme Ofício datado de 06/11/2023, e Termo de Penhora datado de 01/04/2019, ambos extraídos do processo nº 5432753-57.2014.8.13.0024, expedidos por ordem da Juíza de Direito Simone Lemos Botini, da 1ª Vara de Feitos Tributários do Município da Comarca de Belo Horizonte-MG, arquivados nesta Serventia, sendo autora **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, e réu **TRANSPORTES PARGON LTDA**, CNPJ 21.253.414/0001-00, foi determinado o registro da penhora que recaiu sobre o imóvel desta matrícula, para garantia do débito de R\$15.654,14, atualizado em 09/01/2019, tendo como fiel depositário **OSCAR DINIZ GONÇALVES**, CPF 676.897.286-34. Dou fé. jfsh/gfg. Nihil. Código do Ato: 4526-0 Qtd: 1. Tipo de Tributação: 13.

Continua no verso.

08/02/2024 12:24:53



243.325



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NZRB7-MN8HE-8NSY2-T5G7B>

CNM: 033134.2.0004609-94

Selo nº: HET25467 - Cód. Seg: 4100-0133-7283-6900. Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023. O Oficial: *[Assinatura]*

**R-36-4.609** - Prot. 590.961 de 14/11/2023 - **PENHORA** - Conforme Ofício datado de 09/11/2023, e Termô de Penhora datado de 23/08/2019, extraídos do processo nº 3223632-62.2010.8.13.0024, expedidos pela Juíza de Direito Simone Lemos Botoni, da 1ª Vara de Feitos Tributários do Município da Comarca de Belo Horizonte-MG, arquivados nesta Serventia, sendo autor **MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE**, CNPJ 18.715.383/0001-40 e ré **TRANSPORTES PARGON LTDA**, CNPJ 21.253.414/0001-00, **foi determinado o registro da penhora que recaiu sobre o imóvel desta matrícula**, para garantia do débito de R\$22.018,06, atualizado em 12/08/2019, tendo como fiel depositário **SÉRGIO LUIZ CÉSAR GUIMARÃES MARTINS**, CPF 011.769.086-42. Dou fé. btfs/lfm. Emol: Nihil. Código do Ato: 4527-8 Qtd: 1. Tipo de Tributação: 13. Selo nº: HET28517 - Cód. Seg: 8821-9533-1699-6666. Belo Horizonte, 20 de novembro de 2023. O Oficial: *[Assinatura]*

**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE-MG  
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR EXPEDIDA POR MEIO ELETRÔNICO**

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 4609 a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2024.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009.

Assinado digitalmente por: Carla Graciela de Lima Sousa - Escrevente

Prazo de validade: 30 dias

Emol: R\$ 26,11 / Recivil: R\$ 1,57 / Tx. Fiscal: R\$ 9,78 / ISS: R\$1,31 / Total: R\$38,77 - Código do Ato: 8401-2 - Qtd: 1 - 243.325 phg

<b>PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA</b> 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG CNS: 03.313-4	
<b>Selo Eletrônico nº HNB57658</b> <b>Cód. Seg.: 4497.0600.7765.2730</b>	
Quantidade de Atos Praticados: 1 Ato(s) Praticado(s) por: Carla Graciela de Lima Sousa - Escrevente Emol: R\$ 27,68 - TFIJ R\$ 9,78 - ISS 1,31 Valor Final R\$ 38,77 Consulte a validade deste Selo no site <a href="https://selos.tjm.g.jus.br">https://selos.tjm.g.jus.br</a>	

08/02/2024 12:24:53



243.325